

08  
3



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N°  
47/2017**

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, alterar a Lei Municipal N° 5186, de 02 de Maio de 2013, que proíbe a identificação de veículos, documentos e próprios municipais com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão específica no município de Caçapava.

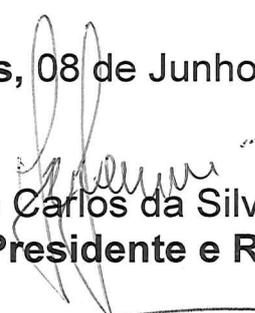
Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 08 de Junho de 2017.**

  
**José Carlos da Silva Ferreira  
Presidente e Relator**

  
**Reinalma Montalvão  
Vice - Presidente**

  
**Marcelo Prado  
Membro**